PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/03/12
Secretário

Altera o artigo 81 da Lei Orgânica do Município, na forma em que dispõe.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do Artigo 47, inciso II da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 81 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 81** – O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 10% (dez por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município." **(NR)***

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Magro,
em 15 de fevereiro de 2012.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como objeto a adequação da legislação à realidade em que o Município atualmente se encontra.

Neste diapasão, verificado o interesse público envolto neste projeto de lei, submetemos aos nobres Edis, para leitura e posterior discussão, ao qual sua aprovação se faz imperiosa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº039/2012-P *Campo Magro, 16 de fevereiro de 2012.*

Exmo. Senhor,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto Emenda a Lei Orgânica nº 001, de 15 de fevereiro de 2012, para qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.47, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/03/12

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 105/2012 - P

Campo Magro, 24 de abril de 2012.

Exmo. Senhor,

Apraz - me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº01/2012, ao qual trâmita junto a essa Egrégia Casa de Leis.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/04/12
Secretário